

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2014/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos instrumentos de medição ⁽¹⁾

[Publicação das referências a documentos normativos elaborados pela OIML e da lista das partes desses documentos correspondentes aos requisitos essenciais (em conformidade com o artigo 15.º da Diretiva)]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 308/02)

Anexo I e V (MI-003): Contadores de energia elétrica ativa

em relação à:

OIML R 46 edição de 2012 (E)

Notas:

A coluna «Observações» indica a conformidade entre a OIML R 46 e o requisito aplicável da Diretiva 2014/32/UE.

A indicação «Abrangido» significa que:

- o requisito da OIML R 46 é idêntico ao da Diretiva 2014/32/UE; ou
- o requisito da OIML R 46 é mais estrito do que o da Diretiva 2014/32/UE; ou
- todos os requisitos da OIML R 46 cumprem os requisitos da Diretiva 2014/32/UE (mesmo nos casos em que a Diretiva 2014/32/UE permite outras alternativas).

A indicação «Parcialmente abrangido» significa que o requisito da Diretiva 2014/32/UE não é completamente abrangido.

A indicação «Sem efeito» significa que o requisito do anexo I da Diretiva 2014/32/UE não é aplicável aos contadores de energia elétrica ativa.

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e V (MI-003)]	OIML R 46 (2012)	Observações
---	------------------	-------------

ANEXO I

1.1	3.2 3.3.1	Abrangido
1.2	3.3.6 3.3.5	Abrangido
1.3	3.2	Abrangido
1.3.1	3.2	Abrangido
1.3.2	6.4.13.1 6.4.13.2	Parcialmente abrangido
1.3.3	Quadros 4 e 5	Parcialmente abrangido
1.3.4	Quadros 4 e 5	Abrangido

⁽¹⁾ JO L 96 de 29.3.2014, p. 149.

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e V (MI-003)]	OIML R 46 (2012)	Observações
1.4		
1.4.1	Capítulo 3	Abrangido
1.4.2	6.4.16.3 6.4.16.4	Abrangido
2	5	Parcialmente abrangido
3	5	Não abrangido
4	3.7.2	Abrangido
5	3.8 6.4.17	Abrangido
6	3.8	Abrangido
7		
7.1	3.6.1.1	Abrangido
7.2	3.7	Abrangido
7.3	Quadro 2 6.4.9	Abrangido
7.4		Sem efeito
7.5	6.4.10 6.4.9 6.4.11 6.4.14 6.4.15	Abrangido
7.6	3.7.2 4.1 3.6	Abrangido
8		
8.1	3.6.5 3.6.3.1	Abrangido

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e V (MI-003)]	OIML R 46 (2012)	Observações
8.2	3.6.1.1	Abrangido
8.3	3.6.2 3.6.4	Abrangido
8.4	3.6.3.1 3.6.4.1	Abrangido
8.5	3.6.4.1 3.6.4.2 3.6.4.3	Parcialmente abrangido
9		
9.1	3.5	Abrangido
9.2		Sem efeito
9.3	4.1	Parcialmente abrangido
9.4	4.1	Abrangido
9.5	3.7.1	Parcialmente abrangido
9.6		Sem efeito
9.7	3.1	Parcialmente abrangido
9.8	3.5	Abrangido
10		
10.1	3.7.1	Abrangido
10.2	3.7.1	Parcialmente abrangido
10.3		Sem efeito
10.4		Não abrangido
10.5	3.7.1	Parcialmente abrangido

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e V (MI-003)]	OIML R 46 (2012)	Observações
11		
11.1		Sem efeito
11.2		Sem efeito
12	3.7.2	Abrangido

ANEXO V (MI-003)

1	3.3.1	Parcialmente abrangido
2	Quadro 1 – (3.2)	Abrangido
3	Anexo B.2.1	Não abrangido
4		
4.1	3.3.6	Abrangido
4.2	Quadro 4 (3.3.5) e quadro 5 (3.3.6) 6.3.12 6.3.9 6.3.11 6.3.16 6.4.4 6.4.2, 6.3.15, 6.4.8	Abrangido
4.3		
4.3.1	3.3.6 6.4.1	Abrangido
4.3.2	3.3.6.2	Abrangido
5		
5.1	6.3.8 Quadro 4	Abrangido

Requisitos essenciais da Diretiva 2014/32/UE [Anexo I e V (MI-003)]	OIML R 46 (2012)	Observações
5.2	3.7.1	Abrangido
5.3	3.7.1	Abrangido
5.4	6.2.4	Não abrangido
5.5	6.2.3	Abrangido
6	3.1	Parcialmente abrangido